



LEI MUNICIPAL Nº 4.618, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 3530 23/01/2025

Altera dispositivos da Lei municipal nº 2.704, de 30 de agosto de 2010.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogado o quadro do Anexo II, da Lei Municipal nº 2.742/2010, que trata do **Art. 1º** Fica alterado o parágrafo único do Art. 19, da Lei Municipal nº 2.704, de 30 de agosto de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19 (...)

Parágrafo único. Para fazer jus aos benefícios de que trata o Art. 18, o interessado deverá obrigatoriamente, comprovar sua regularidade fiscal por meio da apresentação das certidões negativas de débitos municipal, estadual e federal.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 2026.

Alto Araguaia - MT, 21 de janeiro de 2025.

JACSON MARLON NIEDERMEIER
Prefeito Municipal